

Poder Legislativo**Aviso****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 03.569.878/0001-30, com sede na Av. Brasil, nº 3470, Centro, nesta cidade de PONTA PORÃ – MS, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **AGNALDO PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 776.925 SSP/MS, e do CPF/MF sob o nº 810.075.071-87, residente e domiciliado na Rua Garantia, nº 21, Centro, CEP: 79.902.406, cidade Ponta Porã - MS, denominada **DEVEDORA**, e de outro a **W.R EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ Nº **05.977.656/0001-82**, com sede na Rua Tiradentes, nº 356, Centro, na cidade de Ponta Porã - MS, por seu representante legal, o Sr. **WASSIM RAYMOND EL HAGE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 1.360.194, inscrito no CPF sob o nº 718.422.411-68, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, nº 93, bairro Jardim Ipanema, na cidade de Ponta Porã - MS, CEP: 79904-208, denominado **CREDOR**; resolvem firmar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, de conformidade com o artigo 147, Parágrafo Único e artigo 149 da Lei Federal nº 14.133/21 e consoante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: Do Objeto

A DEVEDORA (CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ) reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$11.300,00(once mil e trezentos reais) decorrente dos serviços de locação e montagem de palco, equipamentos audiovisuais e decoração para o evento de Posse.

Parágrafo Primeiro: Esses serviços foram efetuados pelo CREDOR no mês de janeiro de 2025.

Cláusula Segunda: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, exercício de 2025, na dotação 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

Cláusula Terceira: Do Pagamento

O pagamento dos valores do presente termo processar-se-á mediante parcela única, realizado via transferência bancária na conta corrente em nome do CREDOR.

Cláusula Quarta: Do Foro

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo, as partes elegem o Foro Central de Ponta Porã/MS.

Cláusula Quinta: Da Publicação

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial, pela Câmara Municipal de Ponta Porã, às suas expensas, nos termos do disposto no art. 91, da Lei Federal nº 14.133/21, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, garantindo o livre acesso à informação por quaisquer interessados.

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ponta Porã/MS, 30 de janeiro de 2025.

AGNALDO PEREIRA LIMA
PRESIDENTE DA CMPP

WASSIM RAYMOND EL HAGE
W.R EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Regis Rodrigo Dobre
CPF/MF: 014.707.981-07

Desirée Gontijo de Oliveira
CPF/MF: 396.766.331-00

Portaria**PORTARIA N.º 098/2025**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Torna sem efeito a **Portaria n.º090/2025 de 21 de janeiro de 2025**, publicada no Diário Oficial de Edição n.º4601 de 22 de janeiro de 2025; ficando dispensado do registro de ponto biométrico no período de 23 a 31 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativo a 21 de janeiro de 2025.

Ponta Porã, 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1.ª Secretária

Ver. Agnaldo Pereira Lima
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367